

Igor Prieto de Andrade
 Diretor em exercício SRE Metropolitana C
 DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO ATO Nº 07/2015
 Designa, nos termos do Decreto. 18073 de 08/09/1976, o(s) servidor(es), devendo entrar em exercício no prazo de até 07(sete) dias a partir da data da publicação:

Localidade	PARA			NOME	CARGO	ADM	ORIGEM		
	Cod	Escola Estadual	MASP				Cod	Escola Estadual	Localidade
Belo Horizonte	2208	Menino Jesus De Praga	867592-8	Conceição Aparecida De Moraes Diniz	ATB 1A	02	339156	Alizon Costa Themoter	Ribeirão Das Neves
Belo Horizonte	2411	Dep. Manoel Da Costa	1058727-7	Andreia Aparecida Figueira Silva Saviootti	ATB 1A	02	2208	Menino Jesus De Praga	Belo Horizonte
Belo Horizonte	2364	Santos Dumont	285014-7	José Geraldo Silva	ATB 1E	01	2453	Geraldina Ana Gomes	Belo Horizonte
Santa Luzia	10774	Murgy Hibrain Sarah	1330871-3	Daiane Gomes De Oliveira	ATB 1A	01	10669	Prof. Ornelas Domingos	Santa Luzia
Ribeirão Das Neves	231720	Alessandra Salum Cadar	536549-9	Wagna Dos Santos Carvalho	ATB 4G	01	10022	Prof. Guerino Casassanta	Ribeirão Das Neves
Ribeirão Das Neves	231738	João Correa Armond	1356330-9	Shirlane Fernanda Da Rocha	ATB 1A	01	9954	João Gonçalves Neto	Ribeirão Das Neves
Ribeirão Das Neves	212679	Maria da Glória Assunção	1381678-0	Elisângela Patricia Baradinho Rocha	ATB 1A	01	342491	Dr. Reynaldo Martins Marques	Ribeirão Das Neves

TORNA SEM EFEITO ATO Nº 06/2015

Torna sem efeito os atos, no que se refere aos servidores por não terem assumido exercício:

Localidade	Origem		Masp	Nome	Cargo	Adm	Atuação Conteúdo	Ato	Publicado em:
	Cod	Escola Estadual							
Santa Luzia	10812	Reny de Souza Lima	1250363-7	Daniela das Graças Cruz	ATB1A	02	-	05/2015	09-05-2015
Ribeirão das Neves	10022	Professor Guerino Casassanta	536549-9	Wagna dos Santos Carvalho	ATB4G	01	-	05/2015	09-05-2015

ATO DE DESLIGAMENTO Nº 14/2015

O Diretor em exercício Igor Prieto de Andrade da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, designa a pedido, nos termos do art. 57 da Resolução SEE Nº 2741 de 20 de janeiro de 2015, o(s) servidor(es):

MASP	NOME	CARGO	ADM	ESCOLA	LOCALIDADE	DISPENSA A CONTAR DE
1.002.700-1	Alenicia Ferreira de Sousa	PEBIA	01	EE Professor Helvécio Dahe	Ribeirão das Neves	23/04/2015
1.082.794-7	Gegilson Raimundo Nonato	PEBIA	01	EE Maria Luiza Miranda Bastos	Belo Horizonte	05/05/2015
957.985-5	Regina Célia Siqueira Thomaz	PEBIA	01	EE Imaculada Conceição	Pedro Leopoldo	04/05/2015
868.910-1	Fábio Augusto Duarte Lopes	PEBIA	02	EE Geraldo Teixeira da Costa	Santa Luzia	09/05/2015
1.011.812-3	Manoel Marciano Pinto	PEBIA	01	EE Ensino Fundamental e Médio – EJA	Ribeirão das Neves	29/04/2015
1.019.310-0	Keilamar dos Santos Cruz	PEBIA	01	EE Nossa Senhora das Neves	Ribeirão das Neves	23/04/2015
1.098.900-2	Simone Cândida Minervino Mello	PEBIA	02	EE Tancredo de Almeida Neves	Santa Luzia	23/02/2015
1.097.489-7	Keily Fraenzi de Moraes Lopes	PEBIA	01	EE Carlos Drummond de Andrade	Ribeirão das Neves	04/05/2015

ATO DE DESLIGAMENTO Nº 15/2015

O Diretor em exercício Igor Prieto de Andrade da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, designa a pedido, nos termos do art. 57 da Resolução SEE Nº 2741 de 20 de janeiro de 2015, o(s) servidor(es):

MASP	NOME	CARGO	ADM	ESCOLA	LOCALIDADE	DISPENSA A CONTAR DE
1.100.768-9	Rodrigo Gimenes	PEBT2A	01	EE Carmélia Gonçalves Loff	Ribeirão das Neves	04/05/2015
1.002.403-2	Ronaldo Geraldo de Moraes	PEBIA	02	EE Professor Guerino Casassanta	Ribeirão das Neves	06/05/2015
1.116.423-3	Daihodara Luide Mirian Gomes	PEBIA	01	EE Francisco Tibúrcio de Oliveira	Santa Luzia	24/04/2015
1.100.765-5	Márcia Débora Vieira	PEBIA	02	EE do Bairro Rosaneves	Ribeirão das Neves	23/04/2015
1.140.184-1	Maria Cecília de Castro Carvalho	PEBIA	02	EE Raul Teixeira da Costa Sobrinho	Santa Luzia	28/04/2015
1.010.721-7	Marlene Rosa de Bem	PEBIA	02	EE Henrique de Souza Filho – Henfil	Ribeirão das Neves	23/04/2015
1.095.186-1	Saionara Alves Guimarães	PEBT2A	02	EE Wilson Diniz Filho	Santa Luzia	23/04/2015
664.236-7	Gabriel Antônio Correia da Silva	PEBIA	01	EE Antônio Miguel Cerqueira Neto	Ribeirão das Neves	05/05/2015
1.015.055-5	Edmarcos Martins de Oliveira	PEBIA	01	EE Menino Jesus de Praga	Belo Horizonte	27/04/2015
1.133.297-0	Charles Bruno Torchia	PEBIA	02	EE Menino Jesus de Praga	Belo Horizonte	29/04/2015

12 708137 - 1

de despesas no âmbito da Fundação Helena Antipoff, no período de 27.05.2015 a 12.06.2015.
 Art.2º - Publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibirité, 12 de junho de 2015.
 Maria do Carmo Lara Perpetuo
 Presidente da
 Fundação Helena Antipoff

12 708399 - 1

PORTARIA FHA Nº10/2015
 A Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº180, de 20 de janeiro de 2011, Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no Decreto nº44.710, de 30 de janeiro de 2008, e Resolução SEPLAG nº57, de 5 de novembro de 2008.
 RESOLVE:

Art.1º- Designar, o servidor João Batista Rodrigues, MASP 1391259-7, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor de Frotas da FHA.
 Art.2º- A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.
 Art.3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.
 Art.4º- Revoga-se a Portaria nº3, de 18 de março de 2015.

Ibirité, 12 de junho de 2015.
 Maria do Carmo Lara Perpetuo
 Presidente da
 Fundação Helena Antipoff

12 708372 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro
 ATO Nº 069/2015

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, Designa: TADEU EUGENIO BATISTA, MASP 1052684-6, para responder pela Regional de Juiz de Fora.

12 707944 - 1

ATO Nº 068/2015

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa PAULA MÁRCIA DE RESENDE, MASP 1243984-0, de responder pela Gerência Regional de Juiz de Fora.

12 707942 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato assinado pelo Diretor de Recursos Humanos

Ato Nº 063 - Diretor/DDRH - Unimontes/2015. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 017-Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE – GRAU MÉDIO, nos termos do art. 1º da Lei nº. 20.518, de 06 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013 e de 31/10/2014 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, ao servidor: Masp 1046330-5 – Erivelto Gonçalves Catarino, a partir de 6/4/2015.

12 708473 - 1

PORTARIA Nº 111 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o art.14 da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952; a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Nomear Flávio Martins Pereira, MASP 0442466-9, para o cargo de provimento em comissão DAI – 11 MC 1100140, de recrutamento amplo, para responder pela Gerência de Planejamento e Orçamento da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Nomear Edmilis Moraes Ribeiro, MASP 1046269-5, para o cargo de provimento em comissão DAI – 11 MC 1100186, de recrutamento limitado, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

12 708155 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

PORTARIA/UEMG Nº 015 DE 12 DE JUNHO DE 2015

Nomeia a Comissão Própria de Avaliação CPA na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o disposto na Resolução CONUN/UEMG nº 319, de 11 de junho de 2015. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Própria de Avaliação na UEMG.
 Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação - CPA, será composta pelos seguintes membros:

I- Servidores Docentes:
 José Raimundo de Araújo e como suplente Lavinia Rosa Rodrigues Allynson Takehiro Fujita e como suplente, Mário Gomes Ferreira Beatriz Bento de Souza e como suplente Carmem Lúcia Freitas de Castro

II- Tracema Campos Cusati e como suplente, Júlio Flávio de Figueiredo Fernandes Wesley Clem de Menezes e como suplente, Léa Márcia Ferreira Nicácio

III- Servidores Técnicos Administrativos:
 Patrícia Mara Leonel de Magalhães, lotada na PROPPG Carlos Eduardo Costa, lotado na PROEX

Cristiane Carla Costa, lotada na Graduação e Camila Pereira Duarte, lotada na Informática.

III-Discentes:
 Laura Antunes C. Carvalho e como suplente, Yan Victor Leal da Silva

IV- Representante da Sociedade Civil Organizada
 Evandro dos Passos Xavier – Diretor da Companhia de Dança Afro Bataka.

Art. 3º - Por deliberação do CONUN, a Presidência da CPA será exercida por Iracema Campos Cusati e a Vice-Presidência por Allynson Takehiro Fujita.

Art. 4º O mandato de todos os membros da CPA será de 1(um) ano.
 Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 12 de junho de 2015.
 Dijon Moraes Junior - Reitor

Resolução CONUN UEMG 319/2015

Cria a Comissão Própria de Avaliação-CPA, estabelece suas atribuições e condições de funcionamento.

Art. 1º. Tendo em vista as determinações contidas no Art. 11 da Lei nº 10.861 de 14 de Abril de 2004, a Portaria 2.051 de 09 de Julho de 2004, do Ministério da Educação, e a Resolução CEE 459/2013, publicada em 23 de Abril de 2014, o Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, cria a Comissão Própria de Avaliação-CPA.

Art. 2º. A Comissão Própria de Avaliação CPA/UEMG terá como atribuições:
 I- Coordenar a realização dos processos de avaliação interna da instituição;

II- contribuir para o envolvimento da comunidade acadêmica na implementação dos processos de avaliação interna, buscando integrá-los à dinâmica institucional;

III- sistematizar a prestação das informações solicitadas pelo INEP;
 IV- elaborar seu Plano de trabalho anual e apresentá-lo ao COEPE e ao CONUN;

V- elaborar o Modelo de Avaliação Interna a ser desenvolvido na Universidade, que atenda às exigências da legislação vigente;

VI- elaborar, aperfeiçoar e coordenar a aplicação dos instrumentos para coleta e análise das informações relativas à avaliação institucional;

VII- consolidar e analisar as informações obtidas;
 VIII- apresentar, anualmente, até o dia 30 de novembro, ao CONUN, as atividades desenvolvidas pela Comissão durante o ano;

IX- apresentar, a cada, 3 (três) anos ao COEPE e ao CONUN, até o dia 30/06, o Relatório de Avaliação Própria da Instituição;

X- acompanhar, de forma contínua, as decisões tomadas pelas estruturas institucionais competentes em decorrência das informações levantadas na Avaliação Institucional.

Parágrafo único: A atuação da CPA dar-se-á sem prejuízo da realização dos procedimentos de acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão pelas respectivas Pró-reitorias.

Art. 3º A CPA será composta de:
 I- cinco professores em exercício na UEMG e respectivos suplentes;

II- um servidor técnico-administrativo representando cada uma das Pró-reitorias Acadêmicas: Graduação, Pesquisa e Pós-graduação e Extensão;

III- um servidor técnico-administrativo, em exercício na Gerência de Informática da Instituição;

IV- dois representantes do corpo discente;

V- um representante da sociedade civil organizada.

§1º. Os membros docentes da Comissão serão indicados pelo CONUN e nomeados por ato do Reitor, que também explicitará o Presidente e o Vice-presidente da CPA.

§2º. Um dos membros da CPA deverá ter domínio de estatística.
 Art. 4º. O mandato dos integrantes da CPA será de três anos, permitida a recondução.

§1º. O disposto no caput não se aplica aos representantes discentes, que terão mandato de um ano, permitida a recondução.

§2º. A reconposição da CPA, a cada três anos, deverá assegurar a permanência de 40% de seus componentes anteriores.

Art. 5º O modelo de avaliação, de que trata o inciso V do Art. 1º deverá atender a todas as dimensões exigidas na legislação e assegurar o acompanhamento das metas estabelecidas no PDI-UEMG.

§1º. O modelo proposto deverá assegurar a coleta anual de informações.
 §2º. O modelo de avaliação deverá ser apresentado ao CONUN no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação dessa Resolução.

Art. 6º. O relatório de Avaliação Interna constituirá parte do processo de recredenciamento da Instituição.
 Parágrafo único. O primeiro relatório de avaliação interna compreenderá os anos de 2014, 2015 e 2016.

Art.7º. A Secretaria dos órgãos de deliberação Superior fornecerá apoio aos trabalhos da CPA.

Art. 8º. A Gerência de Informática da UEMG dará o apoio técnico necessário à realização do processo de avaliação.

Art. 9º. As atividades da CPA deverão ser objeto de divulgação no site da UEMG.

Art. 10º. Para viabilizar as atividades de realização da avaliação institucional, cada Unidade Acadêmica deverá compor uma Comissão Local de Avaliação Interna

§1º. As comissões locais deverão ser constituídas de:
 I- três professores,
 II- um servidor técnico-administrativo e
 III- um representante discente.

§ 2º. As Comissões Locais serão indicadas pelo Conselho Departamental ou, onde este não existir, por colegiado equivalente.

§ 3º. As Comissões Locais deverão participar da elaboração da sistemática de atuação da CPA e de sua execução.

Art. 11. A participação dos docentes na CPA ou nas Comissões Locais de Apoio às Atividades de Avaliação Institucional deverá compor o relatório anual de atividades dos mesmos, sendo consideradas atividades de apoio à gestão acadêmica.

Art. 12 Excepcionalmente, o mandato de todos os membros da primeira CPA terá a duração de 1(um) ano a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 11 de junho de 2015.
 Dijon Moraes Júnior - Presidente do Conselho Universitário da UEMG

12 708412 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Conselho Estadual de Política Ambiental



Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *Ademir de Araújo Costa - Avicultura de corte e reprodução - Pará de Minas/MG - PA/Nº 26646/2014/003/2015 - Classe 4. (a) Luiz Sávio de Souza Cruz. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NOR torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação: *Loteamento Casa Nova - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 06212/2010/001/2012 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Wagner da Silva Sales. Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.


Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ZM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação: *Jua Energia S.A. - Barragens de geração de energia hidrelétrica - São Francisco do Glória/MG - PA/Nº 00638/2015/001/2015 - Classe 3. (a) Luiz Sávio de Souza Cruz. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Leopoldo Antônio Pereira - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 10308/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 18/05/2019. *Granha Ligas Ltda. - Linhas de transmissão de energia elétrica, subestação de energia elétrica e barragens de geração de energia hidrelétrica - São João Del Rei/MG - PA/Nº 14965/2008/001/2015 - Classe 1. Validade: 18/05/2019. *Irmãos Viannini Comércio e Transporte de Petróleo Ltda/Filial II - Posto revendedor - São Tiago/MG - PA/Nº 01993/2002/004/2015 - Classe 1. Validade: 18/05/2019. *Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Bom Sucesso Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrofócos, veterinários e afins - São Tiago/MG - PA/Nº 08499/2011/002/2015 - Classe 1. Validade: 18/05/2019. *Carlos Henrique Moreira Carvalho - Cafeicultura e citricultura - Carmo de Minas/MG - PA/Nº 25181/2012/001/2015 - Classe 1. Validade: 19/05/2019. *Indústria e Comércio de Artefatos de Cimentos São Jorge Ltda. ME - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de

CIDADANIA

Não quero que a água se vá. Não gosto de despedidas.



ECONOMIZE